



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 7510/2009

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87, Resolução 5.322/89 e Decretos nº 3.739, de 12 de novembro de 2008 e nº 5.016 de 01 de julho de 2009.

R E S O L V E

Artigo 1º Designar a servidora DILZA MERLY SBRISSIA, R.G. 738.482-3, para responder pela **Coordenação Geral** das Comissões de Avaliação de Títulos para fins da Promoção do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para os cargos de Agente de Execução, Penitenciário e de Aviação instituído pela Resolução nº 7.508/09, sob a Coordenação de Irlene Alves da Silva, R.G.2.089.925-5 e para o cargo de Agente de Apoio instituída pela Resolução nº 7.509/09, sob a Coordenação de Ana Luiza Lago Teixeira Jugler, R.G. 3.220.632-8.

Artigo 2º Atribuir à Coordenação Geral, ora designada, poderes para:

- I. Coordenar a organização e distribuição dos recursos materiais, espaço físico e instalações destinadas aos trabalhos;



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

- II. Convocar reuniões e garantir a execução das atividades previstas no cronograma;
- III. Garantir a realização de todas as atribuições das Comissões;
- IV. Manter os integrantes informados e participando das decisões tomadas no decorrer do processo;
- V. Coordenar os integrantes da Consultoria Técnica nas suas atribuições;
- VI. Garantir a transparência e a lisura do processo de análise e avaliação de títulos;
- VII. Encaminhar à Divisão de Cargos e Salários, relatório final do processo, por órgão e por título, com a relação de servidores aptos à promoção, acompanhado de Minuta de Resolução dos atos de promoção.
- VIII. Outras atividades correlatas e afetas ao processo;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2009

Maria Marta Weber Renner Lunardon

Secretária de Estado da Administração e da Previdência